

## CRENCIAMENTO Nº 01/2023

### **CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS (AS)**

A Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC, torna público que realizará licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO, sob a forma PRESENCIAL, para a contratação do objeto indicado no item I deste instrumento, no período de 22/03/2023 a 07/04/2023, no horário de 08h00min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, documentação para credenciamento de Leiloeiros (as) Públicos Oficiais, matriculados na Junta Comercial do estado de Santa Catarina, para realização de alienação em leilão público dos bens móveis inservíveis pertencentes a esta entidade em conformidade com a Lei 14.133/2021.

#### **1. Objeto**

1.1 - Este procedimento tem por objeto, convocar, pelo presente EDITAL DE CHAMAMENTO, os interessados em participar do "CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS (AS) OFICIAIS, PARA DE ACORDO COM OS TERMOS DESTA EDITAL PRESTAREM SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DESTA ENTIDADE, EM LEILÃO PÚBLICO". O credenciado também deverá auxiliar na avaliação dos bens a serem leiloados.

1.2 – O Edital de credenciamento permanecerá em aberto, pelo período de 15 (quinze) dias, para recebimento de envelopes de todos os interessados, chamados de acordo com necessidades da referida entidade.

1.3 – O Edital e seus anexos, encontrar-se-ão aberto aos interessados, disponível para consulta no site: [www.amosc.org.br](http://www.amosc.org.br), em publicações legais / leilão.

#### **2. Das Condições do Credenciamento**

2.1 - Poderão participar do presente credenciamento, pessoas físicas, Leiloeiro(a)s públicos oficiais, devidamente habilitados e matriculados na Junta Comercial do estado de Santa Catarina – JUCESC, para se inscreverem no Cadastro de Habilitação.

2.2 – Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

##### **2.2.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Prova de matrícula na Junta Comercial do estado de Santa Catarina, nos termos do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932;
- b) Cópia de identidade;
- c) Cópia da Carteira de Leiloeiro emitida pela JUCESC;

- d) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo II** deste Edital, especificando:
- . Que não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público;
  - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
  - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
  - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
  - . Atesta que está em situação regular para o exercício da profissão, não estando destituído ou suspenso do exercício da função de Leiloeiro(a) pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.
- e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

#### **2.2.2.2 - REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

#### **2.2.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Atestado de capacidade técnica emitido por terceiro, Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que o leiloeiro realizou, no mínimo, 3 (três) leilões;

**2.3.** - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do **Anexo III** do Edital).

**2.4.** – As certidões somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de sua apresentação ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento.

**2.5.** - Não será credenciado o leiloeiro que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.

### 3. Da Adesão ao Credenciamento

**3.1.** - Torna-se implícito que os proponentes que responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos do presente edital e seus anexos.

### 4. Do Procedimento e Julgamento

**4.1.** – As inscrições poderão ser encaminhadas até o dia 07 de abril de 2023, às 17h.

**4.2** - A documentação deverá ser encaminhada, preferencialmente, através do e-mail: [secretariaexecutiva@amosc.org.br](mailto:secretariaexecutiva@amosc.org.br), ou entregue pessoalmente na Av. Getúlio Vargas, 571-S, Centro, Chapecó - SC, mediante termo de protocolo.

Toda documentação mencionada no presente Edital, deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado externamente, no horário de 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, entre os dias 22/03/2023 a 07/04/2023, com os seguintes dizeres:

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA - AMOSC  
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023  
LEILOEIRO - .....**

**4.2.** – O Julgamento da documentação de habilitação recebida para fins de credenciamento, conforme envelopes lacrados, identificáveis externamente, entregues durante o período mencionado no **item 4**, será realizado na sala de reuniões da entidade.

### 5. Da Classificação

**5.1.** - Após a data mencionada no item 4 qualquer novo credenciado habilitado entrará como último na classificação atualizada no momento da publicação da homologação de seu credenciamento.

**5.2** - A sessão para análise da documentação será realizada em sessão interna e o resultado será divulgado a todos os participantes.

**5.2.1** Da análise da documentação caberá recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil contado recebimento da Ata de Julgamento.

### 6. Do Pagamento

**6.1** – Pela prestação dos serviços, o Leiloeiro(a) Oficial Credenciado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem alienado, a ser paga pelo arrematante no ato do leilão, não cabendo a Entidade a responsabilidade pela cobrança do bem, nem da comissão devida pelo arrematante, nem pelos gastos despendidos pelo leiloeiro(a) oficial para recebê-la.

6.2 – O Credenciado deve arcar com os custos necessários a realização do leilão público e não serão ressarcidos pela contratante, independente do resultado do leilão.

## **7. Execução do Credenciamento**

7.1. – Os leiloeiros(as) oficiais Credenciados serão indicados em sistema de rodízio para prestação de serviços de alienação em hasta pública de bens pertencentes a AMOSC, observada a ordem dos credenciados.

## **8. Disposições Gerais**

**8.1** - O credenciamento se efetivará após a assinatura do termo contratual, através de Processo de Inexigibilidade, o que se dará de acordo com a necessidade e conveniência da Entidade.

**8.2** - Ao inscrever-se no presente Credenciamento o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente aos termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

**8.3** - É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

## **9. Casos Omissos**

**9.1** - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

**9.2** - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção da AMOSC.

## **11. Anexos do Edital**

**11.1** - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- Anexo I - MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(A);
- Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO.

Chapecó, 21 de março de 2023.

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA - AMOSC**

**ANEXO I**

CREENCIAMENTO Nº 01/2023

**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO (A) OFICIAL**

**À**  
**Comissão Permanente de Licitações**

Leiloeiro Público Oficial \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_  
Com sede a \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_  
Cep \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_ estado \_\_\_\_\_  
Fone \_\_\_\_\_ fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_  
Site: \_\_\_\_\_

Vem requerer Credenciamento como Leiloeiro(a) Oficial da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC.

Declaramos assumir total responsabilidade pelas informações prestada e estamos cientes da legislação em vigor.

Declaramos, sob as penas da lei, que não existe qualquer fato impeditivo ao cadastramento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Leiloeiro ou representante legal)

## ANEXO II

CREENCIAMENTO Nº 01/2023

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Credenciamento n.º ....., instaurado pela **AMOSC**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
- . Atesta que está em situação regular para o exercício da profissão, não estando destituído ou suspenso do exercício da função de Leiloeiro(a) pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Local, data

Assinatura  
(Identidade Profissional, RG, CPF ou CNPJ)

**ANEXO III**

CREENCIAMENTO Nº 01/2023

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

..... inscrito(a) no CPF n.º ....., DECLARA,  
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre  
e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

## **ANEXO IV**

CREENCIAMENTO Nº 01/2023

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**À AMOSC**

Ref.: Licitação modalidade Credenciamento

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Credenciamento n.º ....., supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da nova Lei de Licitações Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)